PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PA.

LEI Nº 6.937, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1975.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM A TRANSFERIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Santarém, autorizado a transferir no Orçamento vigente a seguinte dotação:

DA: SECRETARIA DE SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

I N P S 272.000,00

PARA: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - PESSOAL

02.07 - Salário de Contratados..... 150.000,00

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA..... 150.000,00

Art. 2º - A presente lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de novembro de 1975.

PAULO RIBEIRO LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete